



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 1 de 41

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI	2
Atos Oficiais	2
Leis	2
Decretos	3
Portarias	40
Licitações e Contratos	41
Contratos	41
Atas de registro de preço	41

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Pirangi, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Pirangi poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pirangi.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Pirangi

CNPJ 45.343.969/0001-01

Rua Marechal Floriano Peixoto, 579

Telefone: (17) 3386-9600

Site: www.pirangi.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Câmara Municipal de Pirangi

CNPJ 49.227.762/0001-14

Avenida Sete de Setembro, 664

Telefone: (17) 3386-1954

Site: www.camarapirangi.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Pirangi garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pirangi.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 2 de 41

PODER EXECUTIVO DE PIRANGI

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº. 2.707, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

“ALTERA PPA E LDO PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

LEI:

Artigo 1º- Ficam incluídos nos anexos da Lei nº 2.563/17, do PPA e anexos da Lei nº 2.677/19, que dispõe sobre a LDO para o exercício de 2020.

Artigo 2º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender às seguintes programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento de Educação

12 – Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries

123610090.2.032 – FUNDEB – 40% ENSINO FUNDAMENTAL

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 92 – Estadual

Valor: R\$.132.200,70

123610091 – Transporte do Ensino Regular

123610091.1.016 – Aquisição de Veículo para Transporte de Alunos.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.17.799,30

Parágrafo Único: Fica ainda autorizado a suplementação dos valores decorrentes de receitas financeiras auferidas de aplicação da importância a que se refere o “caput”.

Artigo 3º - Os recursos necessários à abertura do crédito de que trata o art. 2º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Município de Pirangi, 17 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 3 de 41

Decretos

DECRETO Nº 3063/2020 de 16 de Janeiro de 2020.

REGULAMENTA A LEI Nº 2706, DE 11 DE DEZEMBRO DE 2019, QUE “INSTITUI A DECLARAÇÃO MUNICIPAL DE DIREITOS DE LIBERDADE ECONÔMICA, DISPÕE SOBRE NORMAS RELATIVAS À LIVRE INICIATIVA E AO LIVRE EXERCÍCIO DA ATIVIDADE ECONÔMICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e especialmente,

Considerando a Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019, que institui a Declaração de Direitos de Liberdade Econômica; a Resolução nº 51, de 11 de julho de 2019, do Comitê para Gestão da Rede Nacional de Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios (CGSIM); a Instrução normativa nº 16, de 26 de abril de 2017, da Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

DECRETA:

Art. 1º Para fins do disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 2706/2019, são consideradas:

I – atividades de baixo risco, as relacionadas no Anexo I deste Decreto, limitadas a 300 m² (trezentos metros quadrados) de área construída;

II – atividades de médio e alto risco, as relacionadas no Anexo II deste Decreto, compreendendo industriais, clínicas e estabelecimentos de saúde, e estabelecimentos comerciais e de prestação de serviços relacionados a saúde, com área construída de até 300 m² (trezentos metros quadrados);

III – demais atividades de médio e alto risco, as relacionadas no Anexo III deste Decreto, limitadas a área de 1.000 m² (mil metros quadrados).

Art. 2º As atividades econômicas classificadas como de baixo risco com área construída de até 300m² (trezentos metros quadrados), elencadas no Anexo I deste Decreto, estão isentas dos alvarás de localização e da licença sanitária, bem como da licença municipal, desde que permitidas no zoneamento, e ainda não causem perturbação ao sossego público, trague problema a vizinhança e produzam poluição sonora, estando sujeitas a Fiscalização dos órgãos municipais competentes.

Parágrafo único. Após o devido cadastramento no Cadastro Municipal de Contribuintes, estará disponível, por meio eletrônico, a Declaração de Isenção de Licenciamento para as atividades econômicas que se enquadrarem no *caput* do presente artigo.

Art. 3º As atividades econômicas classificadas como de médio e alto risco, elencadas nos Anexos II e III deste Decreto, com áreas construídas de até 300 m² (trezentos metros quadrados) e até 1.000 m² (mil metros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 4 de 41

quadrados), respectivamente, após os procedimentos administrativos de registro, será emitido alvará de localização provisório, no prazo máximo de 15 (quinze) dias, desde que permitidas no zoneamento.

§ 1º O alvará de que trata o *caput* deste artigo terá validade de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, por solicitação da parte interessada, devendo nesse prazo adequar-se às exigências legais.

§ 2º Tão logo o empreendedor apresente os devidos licenciamentos, o alvará de localização terá seu caráter convertido de provisório para definitivo.

§ 3º As empresas com atividades de interesse à saúde conforme descritas na portaria estadual CVS I / 2019, ou outra norma legal que vier a substituí-la, estarão sujeitas ao licenciamento sanitário.

Art. 4º Independentemente da classificação da atividade econômica, é obrigação do empreendedor, previamente ao início de suas atividades, providenciar sua inscrição fiscal no Cadastro Municipal de Contribuintes junto a Lançadoria Municipal, na forma prevista pelo Código Tributário Municipal.

Art. 5º Ficam isentas da apresentação do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) ou do Certificado Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB) as atividades econômicas que, concomitantemente, se enquadrarem no Anexo I deste Decreto, em atendimento à Lei Federal nº 13.874, de 20 de setembro de 2019.

Parágrafo único. As atividades econômicas constantes no Anexo I deste Decreto que não se enquadrarem no art. 4º da Resolução nº 51, de 2019, do CGSIM (Comitê para Gestão da Rede Nacional para Simplificação do Registro e da Legalização de Empresas e Negócios), bem como as demais atividades, incluindo as constantes nos Anexos II e III deste Decreto, não estão isentas do AVCB ou do CLCB, devendo apresentá-los por ocasião do requerimento de inscrição fiscal no Cadastro Municipal de Contribuintes ou de alvará de localização.

Art 6º Para requerer o Alvará de Localização, a Licença Especial de Localização, o Alvará para Ponto de Referência ou a Isenção de Licenciamento, o interessado poderá protocolizar, os seguintes documentos:

- I - circos e parques de diversões:
 - a) requerimento devidamente preenchido indicando o local e o tempo de permanência no mesmo;
 - b) cópia do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e Registro Geral (RG) do responsável;
 - c) autorização do proprietário da área em que será instalado;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 5 de 41

d) laudo técnico, com ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) ou RRT (Registro de Responsabilidade Técnica) garantido a segurança, estabilidade e funcionamento dos equipamentos e instalações;

II - templos religiosos e associações diversas:

- a) requerimento devidamente preenchido;
- b) cópia do CPF e RG do Presidente ou responsável;
- c) boletim do Cadastro Imobiliário;
- d) cópia da ata de fundação e do estatuto registrado em cartório;
- e) cópia do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- f) termo de Viabilidade de Localização de Atividade (TVL) positivo;
- g) declaração informando a área construída utilizada para a atividade econômica;
- h) carnê do Imposto sobre Propriedade Predial e Territorial Urbana (IPTU).

III - autônomos estabelecidos:

- a) requerimento devidamente preenchido;
- b) cópia do CPF e RG;
- c) boletim do Cadastro Imobiliário;
- d) termo de Viabilidade de Localização de Atividade (TVL) positivo;
- e) cópia do respectivo registro em Conselho conforme a atividade, quando houver;
- f) declaração informando a área construída utilizada para a atividade econômica;
- g) carnê do IPTU.

IV - indústria, comércio individual ou sociedade e prestação de serviços (pessoa jurídica)

- a) requerimento devidamente preenchido;
- b) cópia do CPF e RG;
- c) boletim do Cadastro Imobiliário;
- d) cópia do respectivo registro em Conselho conforme a atividade, quando houver (prestação de serviços);
- e) cópia do contrato social ou declaração de firma individual;
- f) cópia do CNPJ;
- g) Termo de Viabilidade de Localização de Atividade (TVL) positivo;
- h) declaração informando a área construída utilizada para a atividade econômica;
- i) carnê do IPTU.

V - ponto de referência:

- a) requerimento devidamente preenchido;
- b) cópia do CPF e RG;
- c) boletim do Cadastro Imobiliário;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 6 de 41

- d) cópia do respectivo registro em Conselho conforme a atividade, quando houver;
- e) cópia do contrato social ou declaração de firma individual;
- f) cópia do CNPJ;
- g) declaração padrão para ponto de referência, com a especificação da atividade a ser desenvolvida e em caso de transporte esclarecendo a quantidade e tipo de veículos a serem utilizados e o local onde ficarão estacionados;
- h) Autorização autenticada em cartório do proprietário ou possuidor do imóvel a qualquer título;
- i) Carnê do IPTU.

§ 1º Quando interessado for Pessoa Jurídica, deverá informar no requerimento a Classificação Nacional de Atividades Econômicas (CNAE) com suas respectivas atividades que constam no CNPJ que serão desenvolvidas na localização pretendida, tendo em vista que a análise de viabilidade recairá sobre as atividades econômicas requeridas.

§ 2º Quando se tratar de serviços temporários, além dos documentos previstos no inciso IV deste artigo, o interessado também deverá apresentar cópia do contrato da prestação de serviços, e, o documento previsto na alínea "f" do mesmo inciso será o que constar em contrato, o Alvará de Localização será expedido observando-se o prazo contratual firmado entre o requerente e a empresa contratante;

§ 3º Sempre que o desenvolvimento das atividades econômicas deixar de caracterizar a eventualidade prevista no § 2º deste artigo, o licenciado deverá requer o Alvará de Localização definitivo, caso contrário, estará sujeito as sanções previstas na Lei e neste Decreto, no que couber.

§ 4º A renovação da Licença Especial de Localização deverá ser requerida dentro do prazo de 30 (trinta) dias, via protocolo, a contar do vencimento da Licença anterior, com apresentação dos seguintes documentos, sem prejuízo do pagamento das taxas correspondentes:

- I - Licença do último exercício;
- II - Certidão Negativa de Débito municipal;
- III - Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro ou Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros, caso em que a renovação dar-se-á por mais um único período.

§ 5º Todos os documentos apresentados que constarem o endereço onde se dará o exercício ou a referência da(s) atividade(s) econômica(s) deverão coincidir, excetuando-se o caso previsto no § 2º deste artigo.

Art. 7º Será necessária a apresentação do Alvará de Vistoria do Corpo de Bombeiro (AVCB) ou Certificado de Licença de Corpo de Bombeiro, na



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 7 de 41

concessão do Alvará de Localização ou da Licença Especial de Localização para:

I - as atividades de risco (inflamáveis ou explosivos), tais como postos de combustíveis, revendas, depósitos de Gás Liquefeito de Petróleo (GLP) ou fogos de artifício;

II - indústrias de grande porte ou alto impacto urbano ambiental;

III - as atividades com grande concentração de pessoas, tais como casas noturnas, boates, danceterias, casas de festas, casas de eventos, circos, parques de diversão, templos religiosos, escolas infantis, instituições de ensino, instituições de longa permanência para idosos.

§ 1º Às atividades econômicas instaladas em edificações de média carga de incêndio e em estabelecimentos que realizem atividades ou prestem serviços de caráter essencial, poderá ser emitido Alvará de Vistoria de Corpo de Bombeiros ou Certificado de Licença do Corpo de Bombeiros, nos termos da legislação estadual.

§ 2º Ficam isentos da apresentação do AVCB e CLCB caso as atividades enquadrarem-se como ponto de referência, ou seja, sendo o local para serviços meramente administrativo.

§ 3º O AVCB ou CLCB, emitido na forma deste artigo, terá validade de 1 (um) ano, podendo ser prorrogado por igual período, uma única vez, a requerimento da parte interessada, mediante a apresentação de vistoria do Corpo de Bombeiros.

§ 4º A conversão do Alvará de Localização Provisório em Alvará Definitivo fica condicionada à apresentação do respectivo AVCB ou CLCB.

§ 5º Nos prédios já construídos, e que não tenham habite-se ou que não atendam às condições de acessibilidade, localizados em loteamentos regulares, desde que estejam adequados às exigências do Código de Obras e do zoneamento para a atividade requerida, será concedido o Alvará de Localização Provisório com prazo de validade de 1 (um) ano, prorrogável uma vez por igual período, por solicitação da parte interessada, devendo o proprietário do prédio, no prazo de até 6 (seis) meses, apresentar os protocolos de regularização da edificação ou acessibilidade, sob pena das sanções previstas na legislação vigente.

§ 6º O Alvará de Localização deverá ser renovado anualmente.

Art. 8º A Lançadoria analisará a viabilidade de localização para a atividade pretendida frente ao zoneamento e demais legislações pertinentes, podendo emitir autorização provisória até conclusão da verificação.

§ 1º A autorização para análise da viabilidade terá validade de 90



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 8 de 41

(noventa) dias, a contar de sua expedição, e informará se a atividade requerida descrita nos respectivos códigos do CNAE é permitida para o local indicado, bem como os condicionantes para a liberação do Alvará de Localização, bem como a isenção dos alvarás de localização, sanitário e licença ambiental.

§ 2º A emissão da autorização não configura licença para a instalação ou o exercício de qualquer atividade econômica comercial, industrial, de prestação de serviços, ou outras de qualquer natureza, mesmo aquelas de caráter temporário, salvo quando ocorrer a isenção de licenciamento às atividades econômicas constantes no Anexo I deste Decreto.

Art. 9º A emissão de Alvará de Localização ou Licença Especial devidamente instruído com toda a documentação pertinente será objeto de análise e emissão no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

§ 1º Caso o processo não esteja com todos os elementos indispensáveis à sua concessão o mesmo aguardará a complementação da documentação pelo prazo máximo de 30 (trinta) dias, após este prazo o processo será encaminhado à Fiscalização para adoção das medidas fiscalizatórias necessárias.

§ 2º Identificada a falta, a incorreção ou mesmo estando ilegível qualquer documento no processo de isenção de licenciamento, o requerente será informado que deverá fazer a correção, neste caso, o pedido ficará no aguardo até que se resolva a pendência.

§ 3º Os alvarás Localizados Provisórios, para as atividades enquadráveis nos Anexos II e III do presente Decreto, não necessitam de vistoria prévia para suas liberações podendo ser realizadas após a emissão dos respectivos alvarás.

Art. 10 No Alvará de Localização e na Licença Especial de Localização constará minimamente:

- I - razão social, CNPJ ou CPF;
- II - endereço do estabelecimento ou do registro da atividade;
- III - espécie de atividade a ser exercida com o respectivo código do CNAE;
- IV - número da inscrição do contribuinte no Município;
- V - as restrições e limitações se houver;
- VI - prazo de validade, no caso da Licença Especial de Localização;
- VII - o número do expediente pelo qual foi concedido;
- VIII - a necessidade, ou não, de licenças complementares.

Art. 11 Na Declaração de Isenção de Licenciamento constará, no mínimo, as seguintes informações:

- I – nome ou razão social;



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 9 de 41

- II – CNPJ ou CPF;
- III – endereço do estabelecimento ou do registro da atividade;
- IV – ramo da atividade a ser exercida com o respectivo código do CNAE;
- V – número da inscrição do contribuinte no Município.

Art. 12º Para as atividades econômicas enquadradas no inciso III, do art. 3º deste Decreto, a retirada do Alvará de Localização ou da Licença Especial de Localização fica condicionada a apresentação do Alvará Sanitário e/ou da Licença Ambiental quando a(s) atividade(s) econômica(s) requerida(s) exigir(em) essa(s) licença(s) para o pleno funcionamento.

Parágrafo único. Quanto às demais atividades econômicas, para retirar o Alvará de Localização ou da Licença Especial de Localização é necessário apenas a apresentação do documento de protocolo.

Art. 13º Para fins do licenciamento sanitário, as empresas recolherão as taxas de fiscalização inerentes as atividades desenvolvidas, sendo cobrado para a expedição da Licença de Funcionamento Inicial, 40% do valor cobrado pelo Governo do Estado de São Paulo para igual atividade econômica e na renovação será cobrado 50% do valor apurado da Licença Inicial, sendo que a renovação da Licença de Funcionamento ocorrerá após um ano do deferimento da Licença Inicial.

Parágrafo Único. As micro empresas – ME, terá um redutor de 70 % do valor apurado, e as MEI – micro empreendedor individual são isentas de pagamento de taxas.

Art. 14º As taxas para expedição do alvará/licença de funcionamento seguirão conforme estabelecido no código tributário municipal vigente.

Art. 15º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 16 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES
Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA
Diretora de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 10 de 41

Anexo I

ANEXO I - BAIXO RISCO - ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m ²	
CNAE	DESCRIÇÃO ATIVIDADE
9602501	Cabelereiros, manicures e pedicures
5611204	Bares e outros estabelecimentos especializados em servir bebidas, sem entretimento
5620103	Cantinas- serviços de alimentação privativos
5611203	Lanchonete, casas de chá de sucos e similares
4723700	Comércio varejistas de bebidas
5612100	Serviços ambulantes de alimentação
4721104	Comércio varejistas de doces, balas, bombons e semelhantes
8690901	Atividades de práticas integradas e complementares em saúde humana
8690904	Atividades de podologia
9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
8650005	Atividade de terapia ocupacional



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 11 de 41

Anexo II

	ANEXO II – MÉDIO E ALTO RISCO –ÁREA CONSTRUÍDA ATÉ 300 M2
CNAE	Administração de caixas escolares
4399101	Administração de obras
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
6391700	Agências de notícias
7311400	Agência de publicidade
7911200	Agências de viagens
9609202	Agências matrimoniais
6911703	Agência de propriedade industrial
7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
6810202	Aluguel de imóveis próprios
7729203	Aluguel de material médico
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7729299	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
8650004	Atividades de fisioterapia
6911702	Atividades auxiliares da justiça
5232000	Atividades de agenciamento marítimo
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde
9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
8630599	Atividades de atenção ambulatorial não especificadas anteriormente
9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos
8291100	Atividades de cobrança e informações cadastrais
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 12 de 41

6920601	Atividades de contabilidade
7410299	Atividades de design não especificados anteriormente
5250802	Atividades de despachantes aduaneiros
7119702	Atividades de estudos geológicos
8650006	Atividades de fonoaudiologia
5310502	Atividades de franqueadas e permissionárias do correio nacional
5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8030700	Atividades de investigação particular
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
9493600	Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
9411100	Atividades de organizações associativas patronais e empresariais
9492800	Atividades de organizações políticas
9420100	Atividades de organizações sindicais
5912099	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não especificadas anteriormente
7420002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina
8650099	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas anteriormente
8650002	Atividades de profissionais da nutrição
8650003	Atividades de psicologia e psicanálise
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
8220200	Atividades de teleatendimento
8130300	Atividades paisagísticas
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
6912500	Cartórios
8299706	Casas lotéricas
9529102	Chaveiros
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 13 de 41

ANEXO II – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m²

ANEXO II – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m ²	
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541205	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4637102	Comércio atacadista de açúcar
4635401	Comércio atacadista de água mineral
4623103	Comércio atacadista de algodão
4623109	Comércio atacadista de alimentos para animais
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4634602	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4635499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4623105	Comércio atacadista de cacau
4621400	Comércio atacadista de café em grão
4637101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4634601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4637107	Comércio atacadista de chocolates, confeitados, balas, bombons e semelhantes
4636202	Comércio atacadista de cigarros, cigarrilhas e charutos
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4623102	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4686902	Comércio atacadista de embalagens
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4632002	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4636201	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4623104	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4649410	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas lapidadas
4631100	Comércio atacadista de leite e laticínios
4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 14 de 41

ANEXO II – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m²	
4637105	Comércio atacadista de massas alimentícias
4623199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios
4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos agropecuários
4637103	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4637104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4634603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4623106	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623107	Comércio atacadista de sisal
4622200	Comércio atacadista de soja
4637106	Comércio atacadista de sorvetes
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados anteriormente
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados anteriormente
4542102	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4512902	Comércio sob consignação de veículos automotores
4785701	Comércio varejista de antiguidades
4789004	Comércio varejista de animais vivos e de artigos e alimentos para animais de estimação
4755502	Comércio varejista de artigos de armarinho
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4783101	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
4744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4782201	Comércio varejista de calçados
4722901	Comércio varejista de carnes – açougues



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 15 de 41

ANEXO II – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m ²	
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4724500	Comércio varejista de hortifrutigranjeiros
4761002	Comércio varejista de jornais e revistas
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
4761001	Comércio varejista de livros
4732600	Comércio varejista de lubrificantes
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4744003	Comércio varejista de materiais hidráulicos
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4754701	Comércio varejista de móveis
4789003	Comércio varejista de objetos de arte
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4785799	Comércio varejista de outros artigos usados
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744006	Comércio varejista de pedras para revestimento
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios não especificados anteriormente
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755501	Comércio varejista de tecidos
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4743100	Comércio varejista de vidros
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática
4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso doméstico, exceto informática e comunicação
5250801	Comissaria de despachos
6810201	Compra e venda de imóveis próprios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 16 de 41

ANEXO II – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m²	
8112500	Condomínios prediais
1412601	Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
1411801	Confecção de roupas íntimas
1413401	Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
1412602	Confecção, sob medida, de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1413402	Confecção, sob medida, de roupas profissionais
7319004	Consultoria em publicidade
6204000	Consultoria em tecnologia da informação
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821802	Corretagem no aluguel de imóveis
7319001	Criação de estandes para feiras e exposições
8599602	Cursos de pilotagem
8599605	Cursos preparatórios para concursos
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não customizáveis
7410202	Design de interiores
7410203	Design de produtos
5913800	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráfico
5812301	Edição de jornais diários
5812302	Edição de jornais não diários
5811500	Edição de livros
5813100	Edição de revistas
8299702	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8592902	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8591100	Ensino de esportes
8592901	Ensino de dança
8593700	Ensino de idiomas
8592903	Ensino de música
7490102	Escafandria e mergulho
1414200	Fabricação de acessórios do vestuário, exceto para segurança e proteção
3211602	Fabricação de artefatos de joalheria e ourivesaria
1352900	Fabricação de artefatos de tapeçaria
1629302	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1629301	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
1351100	Fabricação de artefatos têxteis para uso doméstico
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 17 de 41

ANEXO II – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m²	
3299005	Fabricação de aviamentos para costura
3212400	Fabricação de bijuterias e artefatos semelhantes
1122402	Fabricação de chá mate e outros chás prontos para consumo
3299003	Fabricação de letras, letreiros e placas de qualquer material, exceto luminosos
1421500	Fabricação de meias
2680900	Fabricação de mídias virgens, magnéticas e ópticas
1091102	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1099605	Fabricação de produtos para infusão (chá, mate, etc.)
3299006	Fabricação de velas, inclusive decorativas
1412603	Facção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas
1411802	Facção de roupas íntimas
1413403	Facção de roupas profissionais
1313800	Fiação de fibras artificiais e sintéticas
7420004	Filmagem de festas e eventos
8599601	Formação de condutores
5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7830200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8219901	Fotocópias
6822600	Gestão e administração da propriedade imobiliária
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4329102	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4329101	Instalação de painéis publicitários
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4329103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
7420003	Laboratórios fotográficos
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
3211601	Lapidação de gemas
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
7820500	Locação de mão-de-obra temporária
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 18 de 41

ANEXO II – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m²	
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312103	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de irradiação
7319003	Marketing direto
8299701	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas, portos e aeroportos
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque
4399103	Obras de alvenaria
7912100	Operadores turísticos
8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
9609299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas anteriormente
7490199	Outras atividades profissionais, científicas e técnicas não especificadas anteriormente
4330499	Outras obras de acabamento da construção
4329199	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não especificados anteriormente
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722902	Peixaria
7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados anteriormente
5911102	Produção de filmes para publicidade
7319002	Promoção de vendas
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
8412400	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413200	Regulação das atividades econômicas
8421300	Relações exteriores
9529105	Reparação de artigos do mobiliário
9529104	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529101	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9529106	Reparação de jóias
9529103	Reparação de relógios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 19 de 41

ANEXO II – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m²	
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
9529199	Reparação e manutenção de outros objetos e equipamentos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos siderúrgicos e químicos
4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso doméstico
4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico hospitalares
4618403	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens
4614100	Representantes comerciais e agentes do comércio de máquinas, equipamentos, embarcações e aeronaves
4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de perfumaria
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e acessórios
4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para veículos automotores
4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de viagem
4512901	Representantes comerciais e agentes do comércio de veículos automotores
1830003	Reprodução de software em qualquer suporte
1830001	Reprodução de som em qualquer suporte
1830002	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
9002702	Restauração de obras de arte
9102302	Restauração e conservação de lugares e prédios históricos
5611201	Restaurante e similares
8430200	Seguridade social obrigatória
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
6911701	Serviços advocatícios
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 20 de 41

ANEXO II – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m ²	
7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
7111100	Serviços de arquitetura
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520008	Serviços de capotaria
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
5912001	Serviços de dublagem
1822901	Serviços de encadernação e plastificação
7112000	Serviços de engenharia
5320202	Serviços de entrega rápida
8299703	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
8299705	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
5320201	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
7420005	Serviços de microfilmagem
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
1821100	Serviços de pré-impressão
3250706	Serviços de prótese dentária
7490101	Serviços de tradução, interpretação e similares
9700500	Serviços domésticos
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
4729601	Tabacaria
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599603	Treinamento em informática
6201502	Web design
8630503	Atividade médica ambulatorial restrita a consultas
8690903	Atividades de acupuntura
8650001	Atividades de enfermagem
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8690904	Atividades de podologia
8690901	Atividades de práticas integrativas e complementares em saúde humana
8650099	Atividades de profissionais da área de saúde não especificadas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 21 de 41

ANEXO II – MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE- ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m ²	
	anteriormente
2091600	Fabricação de adesivos e selantes
1096100	Fabricação de alimentos e pratos prontos
2640000	Fabricação de aparelhos de recepção, reprodução, gravação e amplificação de áudio e vídeo
2824101	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso industrial
2824102	Fabricação de aparelhos e equipamentos de ar condicionado para uso não-industrial
2651500	Fabricação de aparelhos e equipamentos de medida, teste e controle
2731700	Fabricação de aparelhos e equipamentos para distribuição e controle de energia elétrica
2670102	Fabricação de aparelhos fotográficos e cinematográficos, peças e acessórios
2632900	Fabricação de aparelhos telefônicos e de outros equipamentos de comunicação, peças e acessórios
2219600	Fabricação de artefatos de borracha não especificados anteriormente
2342702	Fabricação de artefatos de cerâmica e barro cozido para uso na construção, exceto azulejos e pisos
2330302	Fabricação de artefatos de cimento para uso na construção
1353700	Fabricação de artefatos de cordoaria
1529700	Fabricação de artefatos de couro não especificados anteriormente
2330303	Fabricação de artefatos de fibrocimento para uso na construção
2229399	Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
2229303	Fabricação de artefatos de material plástico para uso na construção, exceto tubos e acessórios
2229301	Fabricação de artefatos de material plástico para uso pessoal e doméstico
2229302	Fabricação de artefatos de material plástico para usos industriais
1623400	Fabricação de artefatos de tanoaria e de embalagens de madeira
1352900	Fabricação de artefatos de tapeçaria
1629302	Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
1629301	Fabricação de artefatos diversos de madeira, exceto móveis
3230200	Fabricação de artefatos para pesca e esporte

(continuação)

ANEXO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m ²	
2593400	Fabricação de artigos de metal para uso doméstico e pessoal
2542000	Fabricação de artigos de serralheria, exceto esquadrias
1422300	Fabricação de artigos do vestuário, produzidos em malharias e tricotagens, exceto meias
3250707	Fabricação de artigos ópticos
1521100	Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 22 de 41

ANEXO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m²	
3299005	Fabricação de aviamentos para costura
2342701	Fabricação de azulejos e pisos
1122404	Fabricação de bebidas isotônicas
3092000	Fabricação de bicicletas e triciclos não-motorizados, peças e acessórios
1092900	Fabricação de biscoitos e bolachas
1531901	Fabricação de calçados de couro
1539400	Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
1533500	Fabricação de calçados de material sintético
3299002	Fabricação de canetas, lápis e outros artigos para escritório
1722200	Fabricação de cartolina e papel-cartão
1622601	Fabricação de casas de madeira pré fabricadas
2330304	Fabricação de casas pré-moldadas de concreto
1733800	Fabricação de chapas e de embalagens de papelão ondulado
2099101	Fabricação de chapas, filmes, papéis e outros materiais e produtos químicos para fotografia
1220402	Fabricação de cigarilhas e charutos
1220401	Fabricação de cigarros
3104700	Fabricação de colchões
2610800	Fabricação de componentes eletrônicos
1031700	Fabricação de conservas de frutas
1032599	Fabricação de conservas de legumes e outros vegetais, exceto palmito
2652300	Fabricação de cronômetros e relógios
2033900	Fabricação de elastômeros
2790201	Fabricação de eletrodos, contatos e outros artigos de carvão e grafita para uso elétrico, eletroímãs e isoladores
1732000	Fabricação de embalagens de cartolina e papel cartão
2222600	Fabricação de embalagens de material plástico
1731100	Fabricação de embalagens de papel
2591800	Fabricação de embalagens metálicas
2621300	Fabricação de equipamentos de informática
3099700	Fabricação de equipamentos de transporte não especificados anteriormente
3292202	Fabricação de equipamentos e acessórios para segurança pessoal e profissional
2670101	Fabricação de equipamentos e instrumentos ópticos, peças e acessórios
2790202	Fabricação de equipamentos para sinalização e alarme
2631100	Fabricação de equipamentos transmissores de comunicação, peças e acessórios
3291400	Fabricação de escovas, pincéis e vassouras
1095300	Fabricação de especiarias, molhos, temperos e condimentos
1622602	Fabricação de esquadrias de madeira e de peças de madeira para instalações industriais e comerciais
2512800	Fabricação de esquadrias de metal
2511000	Fabricação de estruturas metálicas



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 23 de 41

ANEXO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m²	
2330301	Fabricação de estruturas pré-moldadas de concreto armado, em série e sob encomenda
2821602	Fabricação de estufas e fornos elétricos para fins industriais, peças e acessórios
2543800	Fabricação de ferramentas
2040100	Fabricação de fibras artificiais e sintéticas
1220403	Fabricação de filtros para cigarros
2733300	Fabricação de fios, cabos e condutores elétricos isolados
1741901	Fabricação de formulários contínuos
2821601	Fabricação de fornos industriais, aparelhos e equipamentos não-elétricos para instalações térmicas, peças e acessórios
1093702	Fabricação de frutas cristalizadas, balas e semelhantes
3299001	Fabricação de guarda-chuvas e similares
3220500	Fabricação de instrumentos musicais, peças e acessórios
3240001	Fabricação de jogos eletrônicos
2221800	Fabricação de laminados planos e tubulares de material plástico
1314600	Fabricação de linhas para costurar e bordar
2740602	Fabricação de luminárias e outros equipamentos de iluminação
1621800	Fabricação de madeira laminada e de chapas de madeira compensada, prensada e aglomerada
2829101	Fabricação de máquinas de escrever, calcular e outros equipamentos não-eletrônicos para escritório, peças e acessórios
2823200	Fabricação de máquinas e aparelhos de refrigeração e ventilação para uso industrial e comercial, peças e acessórios
2825900	Fabricação de máquinas e equipamentos para saneamento básico e ambiental, peças e acessórios
2840200	Fabricação de máquinas-ferramenta, peças e acessórios
2822402	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de cargas, peças e acessórios
2822401	Fabricação de máquinas, equipamentos e aparelhos para transporte e elevação de pessoas, peças e acessórios
2732500	Fabricação de material elétrico para instalações em circuito de consumo
2349401	Fabricação de material sanitário de cerâmica
3240002	Fabricação de mesas de bilhar, de sinuca e acessórios não associada à locação
3101200	Fabricação de móveis com predominância de madeira
3102100	Fabricação de móveis com predominância de metal
3103900	Fabricação de móveis de outros materiais, exceto madeira e metal
2829199	Fabricação de outras máquinas e equipamentos de uso geral não especificados anteriormente, peças e acessórios
3240099	Fabricação de outros artefatos e produtos de concreto, cimento, fibrocimento, gesso e materiais semelhantes
1622699	Fabricação de outros artigos de carpintaria para construção
3240099	Fabricação de outros brinquedos e jogos recreativos não especificados



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 24 de 41

ANEXO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m²	
	anteriormente
2790299	Fabricação de outros equipamentos e aparelhos elétricos não especificados anteriormente
2599399	Fabricação de outros produtos de metal não especificados anteriormente
2399199	Fabricação de outros produtos de minerais não metálicos não especificados anteriormente
1220499	Fabricação de outros produtos do fumo, exceto cigarros, cigarrilhas e charutos
1359600	Fabricação de outros produtos têxteis não especificados anteriormente
3299004	Fabricação de painéis e letreiros luminosos
1540800	Fabricação de partes para calçados, de qualquer material
2622100	Fabricação de periféricos para equipamentos de informática
2211100	Fabricação de pneumáticos e de câmaras-de-ar
2349499	Fabricação de produtos cerâmicos não-refratários não especificados anteriormente
2341900	Fabricação de produtos cerâmicos refratários
2062200	Fabricação de produtos de limpeza e polimento
1091102	Fabricação de produtos de padaria e confeitaria com predominância de produção própria
1742799	Fabricação de produtos de papel para uso doméstico e higiênico-sanitário não especificados anteriormente
1741902	Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel- cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório
1749400	Fabricação de produtos de pastas celulósicas, papel, cartolina, papel- cartão e papelão ondulado não especificados anteriormente
2592601	Fabricação de produtos de trefilados de metal padronizados
2592602	Fabricação de produtos de trefilados de metal, exceto padronizados
1093701	Fabricação de produtos derivados do cacau e de chocolates
3299099	Fabricação de produtos diversos não especificados anteriormente
2032100	Fabricação de resinas termofixas
2031200	Fabricação de resinas termoplásticas
3292201	Fabricação de roupas de proteção e segurança e resistentes a fogo
1033301	Fabricação de sucos concentrados de frutas, hortaliças e legumes
1033302	Fabricação de sucos de frutas, hortaliças e legumes, exceto concentrados
1330800	Fabricação de tecidos de malha
1354500	Fabricação de tecidos especiais, inclusive artefatos
1532700	Fabricação de tênis de qualquer material
2223400	Fabricação de tubos e acessórios de material plástico para uso na construção
1099601	Fabricação de vinagres
8690999	Outras atividades de atenção à saúde humana não especificadas anteriormente
9609299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 25 de 41

ANEXO II - MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 300m²	
3250706	Serviços de prótese dentária
1321900	Tecelagem de fios de algodão
1323500	Tecelagem de fios de fibras artificiais e sintéticas
1322700	Tecelagem de fios de fibras têxteis naturais, exceto algodão



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 26 de 41

Anexo III

ANEXO III - RISCO MÉDIO E ALTO - ÁREA CONSTRUIDA ATÉ 1000M2	
CNAE	ATIVIDADE ECONÔMICA
1531902	Acabamento de calçados de couro sob contrato
8550301	Administração de caixas escolares
6613400	Administração de cartões de crédito
6493000	Administração de consórcios para aquisição de bens e direitos
6611804	Administração de mercados de balcão organizados
4399101	Administração de obras
7312200	Agenciamento de espaços para publicidade, exceto em veículos de comunicação
7490105	Agenciamento de profissionais para atividades esportivas, culturais e artísticas
6434400	Agências de fomento
6391700	Agências de notícias
7311400	Agências de publicidade
7911200	Agências de viagens
9609202	Agências matrimoniais
6911703	Agente de propriedade industrial
6612605	Agentes de investimentos em aplicações financeiras
5590601	Albergues, exceto assistenciais
7732202	Aluguel de andaimes
7729201	Aluguel de aparelhos de jogos eletrônicos
7739002	Aluguel de equipamentos científicos, médicos e hospitalares, sem operador
7721700	Aluguel de equipamentos recreativos e esportivos
7722500	Aluguel de fitas de vídeo, DVDs e similares
6810202	Aluguel de imóveis próprios
7731400	Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7732201	Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
7733100	Aluguel de máquinas e equipamentos para escritório
7739001	Aluguel de máquinas e equipamentos para extração de minérios e petróleo, sem operador
7729203	Aluguel de material médico
7729202	Aluguel de móveis, utensílios e aparelhos de uso doméstico e pessoal, instrumentos musicais
7723300	Aluguel de objetos do vestuário, jóias e acessórios
7739099	Aluguel de outras máquinas e equipamentos comerciais e industriais não especificados
7729299	Aluguel de outros objetos pessoais e domésticos não especificados anteriormente
7739003	Aluguel de palcos, coberturas e outras estruturas de uso temporário, exceto andaimes
2391502	Aparelhamento de pedras para construção, exceto associado à extração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 27 de 41

2391503	Aparelhamento de placas e execução de trabalhos em mármore, granito, ardósia e outras pedras
5510802	Apart-hotéis
4330405	Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
6440900	Arrendamento mercantil
9001999	Artes cênicas, espetáculos e atividades complementares não especificados anteriormente
6435202	Associações de poupança e empréstimo
6911702	Atividades auxiliares da justiça
6629100	Atividades auxiliares dos seguros, da previdência complementar e dos planos de saúde não
5239799	Atividades auxiliares dos transportes aquaviários não especificadas anteriormente
6630400	Atividades de administração de fundos por contrato ou comissão
8550302	Atividades de apoio à educação, exceto caixas escolares
8660700	Atividades de apoio à gestão de saúde
9002701	Atividades de artistas plásticos, jornalistas independentes e escritores
9430800	Atividades de associações de defesa de direitos sociais
9101500	Atividades de bibliotecas e arquivos
6920602	Atividades de consultoria e auditoria contábil e tributária
7020400	Atividades de consultoria em gestão empresarial, exceto consultoria técnica específica
6920601	Atividades de contabilidade
7410299	Atividades de design não especificados anteriormente
5250802	Atividades de despachantes aduaneiros
9602502	Atividades de estética e outros serviços de cuidados com a beleza
7119702	Atividades de estudos geológicos
9412001	Atividades de fiscalização profissional
8712300	Atividades de fornecimento de infra-estrutura de apoio e assistência a paciente no domicílio
5310502	Atividades de franqueadas e permissionárias do correio nacional
5920100	Atividades de gravação de som e de edição de música
7490104	Atividades de intermediação e agenciamento de serviços e negócios em geral, exceto imobiliários
8030700	Atividades de investigação particular
8129000	Atividades de limpeza não especificadas anteriormente
8020001	Atividades de monitoramento de sistemas de segurança eletrônico
9102301	Atividades de museus e de exploração de lugares e prédios históricos e atrações similares
9492800	Atividades de organizações políticas
9420100	Atividades de organizações sindicais
5912099	Atividades de pós-produção cinematográfica, de vídeos e de programas de televisão não
7420002	Atividades de produção de fotografias aéreas e submarinas
7420001	Atividades de produção de fotografias, exceto aérea e submarina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 28 de 41

9609205	Atividades de sauna e banhos
9001906	Atividades de sonorização e de iluminação
8220200	Atividades de teleatendimento
8011101	Atividades de vigilância e segurança privada
5310501	Atividades do Correio Nacional
7119799	Atividades técnicas relacionadas à engenharia e arquitetura não especificadas anteriormente
6621502	Auditoria e consultoria atuarial
6421200	Bancos comerciais
6424701	Bancos cooperativos
6438701	Bancos de Câmbio
6433600	Bancos de desenvolvimento
6432800	Bancos de investimento
6422100	Bancos múltiplos, com carteira comercial
6611802	Bolsa de mercadorias
6611803	Bolsa de mercadorias e futuros
6611801	Bolsa de valores
9602501	Cabeleireiros, manicure e pedicure
6499904	Caixas de financiamento de corporações
6423900	Caixas econômicas
6619304	Caixas eletrônicos
5590602	Campings
5620103	Cantinas - serviços de alimentação privativos
6912500	Cartórios
8299706	Casas lotéricas
6499901	Clubes de investimento
4511101	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários novos
4511102	Comércio a varejo de automóveis, camionetas e utilitários usados
4541203	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas novas
4541204	Comércio a varejo de motocicletas e motonetas usadas
4530703	Comércio a varejo de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541205	Comércio a varejo de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4530705	Comércio a varejo de pneumáticos e câmaras-de-ar
4637102	Comércio atacadista de açúcar
4635401	Comércio atacadista de água mineral
4623103	Comércio atacadista de algodão
4649402	Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico
4641903	Comércio atacadista de artigos de armarinho
4641902	Comércio atacadista de artigos de cama, mesa e banho
4647801	Comércio atacadista de artigos de escritório e de papelaria
4649405	Comércio atacadista de artigos de tapeçaria, persianas e cortinas
4642701	Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
4634602	Comércio atacadista de aves abatidas e derivados
4635403	Comércio atacadista de bebidas com atividade de fracionamento e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 29 de 41

	acondicionamento associada
4635499	Comércio atacadista de bebidas não especificadas anteriormente
4649403	Comércio atacadista de bicicletas, triciclos e outros veículos recreativos
4643502	Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
4623105	Comércio atacadista de cacau
4621400	Comércio atacadista de café em grão
4637101	Comércio atacadista de café torrado, moído e solúvel
4643501	Comércio atacadista de calçados
4634601	Comércio atacadista de carnes bovinas e suínas e derivados
4634699	Comércio atacadista de carnes e derivados de outros animais
4632001	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados
4632003	Comércio atacadista de cereais e leguminosas beneficiados, farinhas, amidos e féculas, com atividade de fracionamento e acondicionamento associada
4635402	Comércio atacadista de cerveja, chope e refrigerante
4637107	Comércio atacadista de chocolates, confeitos, balas, bombons e semelhantes
4636202	Comércio atacadista de cigarros, cigarilhas e charutos
4652400	Comércio atacadista de componentes eletrônicos e equipamentos de telefonia e comunicação
4623102	Comércio atacadista de couros, lãs, peles e outros subprodutos não-comestíveis de origem animal
4686902	Comércio atacadista de embalagens
4651601	Comércio atacadista de equipamentos de informática
4649401	Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
4632002	Comércio atacadista de farinhas, amidos e féculas
4649407	Comércio atacadista de filmes, CDs, DVDs, fitas e discos
4689302	Comércio atacadista de fios e fibras beneficiados
4633801	Comércio atacadista de frutas, verduras, raízes, tubérculos, hortaliças e legumes frescos
4636201	Comércio atacadista de fumo beneficiado
4623104	Comércio atacadista de fumo em folha não beneficiado
4649410	Comércio atacadista de jóias, relógios e bijuterias, inclusive pedras preciosas e semipreciosas
4631100	Comércio atacadista de leite e laticínios
4647802	Comércio atacadista de livros, jornais e outras publicações
4649406	Comércio atacadista de lustres, luminárias e abajures
4637105	Comércio atacadista de massas alimentícias
4623108	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas com atividade de fracionamento e
4623199	Comércio atacadista de matérias-primas agrícolas não especificadas anteriormente
4644302	Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso veterinário
4691500	Comércio atacadista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 30 de 41

4693100	Comércio atacadista de mercadorias em geral, sem predominância de alimentos ou de insumos
4637103	Comércio atacadista de óleos e gorduras
4649499	Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não
4637104	Comércio atacadista de pães, bolos, biscoitos e similares
4634603	Comércio atacadista de pescados e frutos do mar
4639701	Comércio atacadista de produtos alimentícios em geral
4642702	Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
4623106	Comércio atacadista de sementes, flores, plantas e gramas
4623107	Comércio atacadista de sisal
4622200	Comércio atacadista de soja
4637106	Comércio atacadista de sorvetes
4651602	Comércio atacadista de suprimentos para informática
4641901	Comércio atacadista de tecidos
4637199	Comércio atacadista especializado em outros produtos alimentícios não especificados
4689399	Comércio atacadista especializado em outros produtos intermediários não especificados
4530701	Comércio por atacado de peças e acessórios novos para veículos automotores
4541202	Comércio por atacado de peças e acessórios para motocicletas e motonetas
4530702	Comércio por atacado de pneumáticos e câmaras de ar
4542102	Comércio sob consignação de motocicletas e motonetas
4512902	Comércio sob consignação de veículos automotores
4785701	Comércio varejista de antiguidades
4755502	Comércio varejista de artigos de armarinho
4763604	Comércio varejista de artigos de caça, pesca e camping
4755503	Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho
4754702	Comércio varejista de artigos de colchoaria
4754703	Comércio varejista de artigos de iluminação
4783101	Comércio varejista de artigos de joalheria
4774100	Comércio varejista de artigos de óptica
4761003	Comércio varejista de artigos de papelaria
4783102	Comércio varejista de artigos de relojoaria
4759801	Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
4782202	Comércio varejista de artigos de viagem
4781400	Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
4763602	Comércio varejista de artigos esportivos
4789008	Comércio varejista de artigos fotográficos e para filmagem
4773300	Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos
4763603	Comércio varejista de bicicletas e triciclos, peças e acessórios
4763601	Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 31 de 41

4744004	Comércio varejista de cal, areia, pedra britada, tijolos e telhas
4782201	Comércio varejista de calçados
4722901	Comércio varejista de carnes - açougues
4772500	Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
4762800	Comércio varejista de discos, CDs, DVDs e fitas
4721104	Comércio varejista de doces, balas, bombons e semelhantes
4763605	Comércio varejista de embarcações e outros veículos recreativos, peças e acessórios
4789007	Comércio varejista de equipamentos para escritório
4744001	Comércio varejista de ferragens e ferramentas
4761002	Comércio varejista de jornais e revistas
4721103	Comércio varejista de laticínios e frios
4761001	Comércio varejista de livros
4732600	Comércio varejista de lubrificantes
4744002	Comércio varejista de madeira e artefatos
4744099	Comércio varejista de materiais de construção em geral
4744005	Comércio varejista de materiais de construção não especificados anteriormente
4742300	Comércio varejista de material elétrico
4771704	Comércio varejista de medicamentos veterinários
4712100	Comércio varejista de mercadorias em geral, com predominância de produtos alimentícios - minimercados, mercearias e armazéns
4729602	Comércio varejista de mercadorias em lojas de conveniência
4754701	Comércio varejista de móveis
4789003	Comércio varejista de objetos de arte
4759899	Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
4785799	Comércio varejista de outros artigos usados
4789099	Comércio varejista de outros produtos não especificados anteriormente
4744006	Comércio varejista de pedras para revestimento
4789002	Comércio varejista de plantas e flores naturais
4729699	Comércio varejista de produtos alimentícios em geral ou especializado em produtos alimentícios
4789005	Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
4789001	Comércio varejista de suvenires, bijuterias e artesanatos
4755501	Comércio varejista de tecidos
4741500	Comércio varejista de tintas e materiais para pintura
4743100	Comércio varejista de vidros
4753900	Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
4752100	Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação
4751201	Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 32 de 41

4756300	Comércio varejista especializado de instrumentos musicais e acessórios
4757100	Comércio varejista especializado de peças e acessórios para aparelhos eletroeletrônicos para uso
5250801	Comissaria de despachos
6435203	Companhias hipotecárias
6810201	Compra e venda de imóveis próprios
6499905	Concessão de crédito pelas OSCIP
8112500	Condomínios prediais
4221901	Construção de barragens e represas para geração de energia elétrica
4120400	Construção de edifícios
3012100	Construção de embarcações para esporte e lazer
4221902	Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4221904	Construção de estações e redes de telecomunicações
4299501	Construção de instalações esportivas e recreativas
4212000	Construção de obras-de-arte especiais
4222701	Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas,
4223500	Construção de redes de transportes por dutos, exceto para água e esgoto
4211101	Construção de rodovias e ferrovias
7319004	Consultoria em publicidade
6204000	Consultoria em tecnologia da informação
6424702	Cooperativas centrais de crédito
6424703	Cooperativas de crédito mútuo
6424704	Cooperativas de crédito rural
6619302	Correspondentes de instituições financeiras
6821801	Corretagem na compra e venda e avaliação de imóveis
6821802	Corretagem no aluguel de imóveis
6612603	Corretoras de câmbio
6612604	Corretoras de contratos de mercadorias
6612601	Corretoras de títulos e valores mobiliários
6622300	Corretores e agentes de seguros, de planos de previdência complementar e de saúde
7319001	Criação de estandes para feiras e exposições
3211603	Cunhagem de moedas e medalhas
8599602	Cursos de pilotagem
8599605	Cursos preparatórios para concursos
2399101	Decoração, lapidação, gravação, vitrificação e outros trabalhos em cerâmica, louça, vidro e cristal
4311801	Demolição de edifícios e outras estruturas
5211799	Depósitos de mercadorias para terceiros, exceto armazéns gerais e guarda móveis
6201501	Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda
6202300	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis
6203100	Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 33 de 41

	customizáveis
7410202	Design de interiores
7410203	Design de produtos
5913800	Distribuição cinematográfica, de vídeo e de programas de televisão
6612602	Distribuidoras de títulos e valores mobiliários
5819100	Edição de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5812301	Edição de jornais diários
5812302	Edição de jornais não diários
5811500	Edição de livros
5813100	Edição de revistas
5829800	Edição integrada à impressão de cadastros, listas e outros produtos gráficos
5822101	Edição integrada à impressão de jornais diários
5822102	Edição integrada à impressão de jornais não diários
5821200	Edição integrada à impressão de livros
5823900	Edição integrada à impressão de revistas
8541400	Educação profissional de nível técnico
8542200	Educação profissional de nível tecnológico
8299702	Emissão de vales-alimentação, vales-transporte e similares
8592999	Ensino de arte e cultura não especificado anteriormente
8592902	Ensino de artes cênicas, exceto dança
8592901	Ensino de dança
8591100	Ensino de esportes
8593700	Ensino de idiomas
8592903	Ensino de música
7490102	Escafandria e mergulho
9329802	Exploração de boliches
9329803	Exploração de jogos de sinuca, bilhar e similares
9329804	Exploração de jogos eletrônicos recreativos
9609204	Exploração de máquinas de serviços pessoais acionadas por moeda
7420004	Filmagem de festas e eventos
8599601	Formação de condutores
5620104	Fornecimento de alimentos preparados preponderantemente para consumo domiciliar
7830200	Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros
8219901	Fotocópias
6499903	Fundo garantidor de crédito
6470103	Fundos de investimento imobiliários
6470102	Fundos de investimento previdenciários
6470101	Fundos de investimento, exceto previdenciários e imobiliários
6822600	Gestão e administração da propriedade imobiliária
5211702	Guarda-móveis
9609208	Higiene e embelezamento de animais domésticos
6461100	Holdings de instituições financeiras
6462000	Holdings de instituições não-financeiras



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 34 de 41

5510801	Hotéis
4330401	Impermeabilização em obras de engenharia civil
1811301	Impressão de jornais
1811302	Impressão de livros, revistas e outras publicações periódicas
1812100	Impressão de material de segurança
1813099	Impressão de material para outros usos
1813001	Impressão de material para uso publicitário
4110700	Incorporação de empreendimentos imobiliários
4329102	Instalação de equipamentos para orientação à navegação marítima, fluvial e lacustre
3321000	Instalação de máquinas e equipamentos industriais
3329599	Instalação de outros equipamentos não especificados anteriormente
4329101	Instalação de painéis publicitários
4330402	Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4322302	Instalação e manutenção de sistemas centrais de ar condicionado, de ventilação e refrigeração
4321500	Instalação e manutenção elétrica
4329103	Instalação, manutenção e reparação de elevadores, escadas e esteiras rolantes
4322303	Instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4322301	Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
7420003	Laboratórios fotográficos
5611203	Lanchonetes, casas de chá, de sucos e similares
3211601	Lapidação de gemas
8299704	Leiloeiros independentes
8121400	Limpeza em prédios e em domicílios
7719502	Locação de aeronaves sem tripulação
7711000	Locação de automóveis sem condutor
7719501	Locação de embarcações sem tripulação, exceto para fins recreativos
7719599	Locação de outros meios de transporte não especificados anteriormente, sem condutor
4713001	Lojas de departamentos ou magazines
4713002	Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines
6810203	Loteamento de imóveis próprios
4221905	Manutenção de estações e redes de telecomunicações
4221903	Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
3312102	Manutenção e reparação de aparelhos e instrumentos de medida, teste e controle
3312103	Manutenção e reparação de aparelhos eletromédicos e eletroterapêuticos e equipamentos de
3317102	Manutenção e reparação de embarcações para esporte e lazer
3312104	Manutenção e reparação de equipamentos e instrumentos ópticos
4543900	Manutenção e reparação de motocicletas e motonetas
7319003	Marketing direto



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 35 de 41

8299701	Medição de consumo de energia elétrica, gás e água
4292801	Montagem de estruturas metálicas
4399102	Montagem e desmontagem de andaimes e outras estruturas temporárias
4329104	Montagem e instalação de sistemas e equipamentos de iluminação e sinalização em vias públicas,
4330403	Obras de acabamento em gesso e estuque
4391600	Obras de fundações
4222702	Obras de irrigação
4292802	Obras de montagem industrial
4313400	Obras de terraplenagem
4213800	Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4291000	Obras portuárias, marítimas e fluviais
6619305	Operadoras de cartões de débito
7912100	Operadores turísticos
6619399	Outras atividades auxiliares dos serviços financeiros não especificadas anteriormente
5229099	Outras atividades auxiliares dos transportes terrestres não especificadas anteriormente
8599699	Outras atividades de ensino não especificadas anteriormente
6399200	Outras atividades de prestação de serviços de informação não especificadas anteriormente
7319099	Outras atividades de publicidade não especificadas anteriormente
9329899	Outras atividades de recreação e lazer não especificadas anteriormente
8020002	Outras atividades de serviços de segurança
6499999	Outras atividades de serviços financeiros não especificadas anteriormente
9609299	Outras atividades de serviços pessoais não especificadas anteriormente
8299799	Outras atividades de serviços prestados principalmente às empresas não especificadas
9319199	Outras atividades esportivas não especificadas anteriormente
6438799	Outras instituições de intermediação não-monetária não especificadas anteriormente
4330499	Outras obras de acabamento da construção
4299599	Outras obras de engenharia civil não especificadas anteriormente
4329199	Outras obras de instalações em construções não especificadas anteriormente
6463800	Outras sociedades de participação, exceto holdings
5590699	Outros alojamentos não especificados anteriormente
4618499	Outros representantes comerciais e agentes do comércio especializado em produtos não
4721102	Padaria e confeitaria com predominância de revenda
4722902	Peixaria
5590603	Pensões (alojamento)
4399105	Perfuração e construção de poços de água
4312600	Perfurações e sondagens
6621501	Peritos e avaliadores de seguros



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 36 de 41

7320300	Pesquisas de mercado e de opinião pública
4211102	Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
6550200	Planos de saúde
6319400	Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet
4311802	Preparação de canteiro e limpeza de terreno
8219999	Preparação de documentos e serviços especializados de apoio administrativo não especificados
6542100	Previdência complementar aberta
6541300	Previdência complementar fechada
1210700	Processamento industrial do fumo
9001903	Produção de espetáculos de dança
5911102	Produção de filmes para publicidade
9319101	Produção e promoção de eventos esportivos
9001902	Produção musical
9001901	Produção teatral
6022501	Programadoras
7319002	Promoção de vendas
4751202	Recarga de cartuchos para equipamentos de informática
2722802	Recondicionamento de baterias e acumuladores para veículos automotores
2950600	Recondicionamento e recuperação de motores para veículos automotores
3839499	Recuperação de materiais não especificados anteriormente
3832700	Recuperação de materiais plásticos
2212900	Reforma de pneumáticos usados
8412400	Regulação das atividades de saúde, educação, serviços culturais e outros serviços sociais
8413200	Regulação das atividades econômicas
9529105	Reparação de artigos do mobiliário
9529104	Reparação de bicicletas, triciclos e outros veículos não-motorizados
9529101	Reparação de calçados, bolsas e artigos de viagem
9511800	Reparação e manutenção de computadores e de equipamentos periféricos
9512600	Reparação e manutenção de equipamentos de comunicação
9521500	Reparação e manutenção de equipamentos eletroeletrônicos de uso pessoal e doméstico
6619303	Representações de bancos estrangeiros
4612500	Representantes comerciais e agentes do comércio de combustíveis, minerais, produtos
4615000	Representantes comerciais e agentes do comércio de eletrodomésticos, móveis e artigos de uso
4618402	Representantes comerciais e agentes do comércio de instrumentos e materiais odonto médico
4618403	Representantes comerciais e agentes do comércio de jornais, revistas e outras publicações
4613300	Representantes comerciais e agentes do comércio de madeira, material de construção e ferragens



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 37 de 41

4611700	Representantes comerciais e agentes do comércio de matérias-primas agrícolas e animais vivos
4618401	Representantes comerciais e agentes do comércio de medicamentos, cosméticos e produtos de
4619200	Representantes comerciais e agentes do comércio de mercadorias em geral não especializado
4542101	Representantes comerciais e agentes do comércio de motocicletas e motonetas, peças e
4530706	Representantes comerciais e agentes do comércio de peças e acessórios novos e usados para
4617600	Representantes comerciais e agentes do comércio de produtos alimentícios, bebidas e fumo
4616800	Representantes comerciais e agentes do comércio de têxteis, vestuário, calçados e artigos de
1830003	Reprodução de software em qualquer suporte
1830001	Reprodução de som em qualquer suporte
1830002	Reprodução de vídeo em qualquer suporte
6530800	Resseguros
9002702	Restauração de obras de arte
5611201	Restaurantes e similares
8299707	Salas de acesso à internet
6492100	Securitização de créditos
8430200	Seguridade social obrigatória
7810800	Seleção e agenciamento de mão-de-obra
2599302	Serviço de corte e dobra de metais
6911701	Serviços advocatícios
8211300	Serviços combinados de escritório e apoio administrativo
8111700	Serviços combinados para apoio a edifícios, exceto condomínios prediais
1822999	Serviços de acabamentos gráficos, exceto encadernação e plastificação
8011102	Serviços de adestramento de cães de guarda
7490103	Serviços de agronomia e de consultoria às atividades agrícolas e pecuárias
5620102	Serviços de alimentação para eventos e recepções - bufê
4520004	Serviços de alinhamento e balanceamento de veículos automotores
5229001	Serviços de apoio ao transporte por táxi, inclusive centrais de chamada
7111100	Serviços de arquitetura
8800600	Serviços de assistência social sem alojamento
4520006	Serviços de borracharia para veículos automotores
4520008	Serviços de capotaria
7119701	Serviços de cartografia, topografia e geodésia
2599301	Serviços de confecção de armações metálicas para a construção
7119703	Serviços de desenho técnico relacionados à arquitetura e engenharia
5912001	Serviços de dublagem
1822901	Serviços de encadernação e plastificação
7112000	Serviços de engenharia
5320202	Serviços de entrega rápida



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 38 de 41

8299703	Serviços de gravação de carimbos, exceto confecção
4520007	Serviços de instalação, manutenção e reparação de acessórios para veículos automotores
4520002	Serviços de lanternagem ou funilaria e pintura de veículos automotores
4520005	Serviços de lavagem, lubrificação e polimento de veículos automotores
8299705	Serviços de levantamento de fundos sob contrato
6619301	Serviços de liquidação e custódia
5320201	Serviços de malote não realizados pelo correio nacional
4520003	Serviços de manutenção e reparação elétrica de veículos automotores
4520001	Serviços de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores
7420005	Serviços de microfilmagem
5912002	Serviços de mixagem sonora em produção audiovisual
3329501	Serviços de montagem de móveis de qualquer material
4399104	Serviços de operação e fornecimento de equipamentos para transporte e elevação de cargas e
8230001	Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
7119704	Serviços de perícia técnica relacionados à segurança do trabalho
4330404	Serviços de pintura de edifícios em geral
1821100	Serviços de pré-impressão
4319300	Serviços de preparação do terreno não especificados anteriormente
3250706	Serviços de prótese dentária
5229002	Serviços de reboque de veículos
7990200	Serviços de reservas e outros serviços de turismo não especificados anteriormente
7490101	Serviços de tradução, interpretação e similares
4399199	Serviços especializados para construção não especificados anteriormente
6512000	Sociedade seguradora de seguros não vida
6520100	Sociedade seguradora de seguros saúde
6511101	Sociedade seguradora de seguros vida
6450600	Sociedades de capitalização
6437900	Sociedades de crédito ao microempreendedor
6435201	Sociedades de crédito imobiliário
6436100	Sociedades de crédito, financiamento e investimento - financeiras
6491300	Sociedades de fomento mercantil - factoring
6499902	Sociedades de investimento
6209100	Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação
7120100	Testes e análises técnicas
6311900	Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet
4329105	Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
8599604	Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial
8599603	Treinamento em informática



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 39 de 41

DECRETO Nº 3064/2020, DE 16 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A FIXAÇÃO DO VALOR VENAL DE IMÓVEL RURAL PARA O CÁLCULO E COBRANÇA DO IMPOSTO SOBRE TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito do Município de Pirangi, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

DECRETA:

Artigo 1º - Na forma do disposto no § 4º do artigo 89 do Código Tributário Municipal, e conforme Laudo efetuado pelo Município para fins de ITR no Exercício de 2019, fica atribuído aos imóveis localizados na área rural do município, o valor mínimo de R\$ 24.500,00 (vinte e quatro mil e quinhentos reais) por hectare, para os fins do Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis.

Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Pirangi, 16 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº 3065/2020, DE 16 de Janeiro de 2020.

FIXA OS VALORES DE PREÇOS PÚBLICOS DO TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Considerando que cabe ao Município prover o transporte coletivo de estudantes universitários e de cursos técnicos para outros Municípios, ressalvados cursos similares existentes no Município;

Considerando que há grande demanda de alunos universitários e de cursos técnicos que estão regularmente matriculados em instituições de ensino circunvizinhas;

Considerando que há a necessidade de cobrança por parte do Município, em virtude do fornecimento dos veículos de transporte coletivo exclusivo para estudantes;

DECRETA:

Art. 1º - Fica acrescido ao Decreto nº 3061/2019 na Tabela II Outros Serviços o Item 11 Transporte Intermunicipal de Estudantes a seguir descrito:

ITEM 11 TRANSPORTE INTERMUNICIPAL DE ESTUDANTES

11.1 Taxa Única de Cadastro para o Exercício de 2020 no valor de R\$ 150,00 (cento e cinquenta reais) para pagamento no ato da inscrição.

11.1.1 Taxa Proporcional ao semestre para o aluno que iniciar a partir de Agosto no valor de R\$ 75,00, ou Taxa proporcional no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais) para utilização do transporte em dias alternados ou de 1 (uma) a 2 (duas) vezes por semana, aplicando-se os valores descritos anterior a este aos alunos que viajam de 3 (três) ou mais dias por semana, vedado o uso do referido transporte aos alunos que não estiverem quites com as respectivas taxas (atuais ou de exercícios anteriores), bem como aos que não portarem obrigatoriamente a carteirinha no ato de utilização do mesmo.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Pirangi, 16 de janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos do artigo 58 da Lei Orgânica.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

DECRETO Nº 3.066, de 17 de Janeiro de 2020.

"DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL".



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 40 de 41

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PIRANGI, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do artigo 2º, da Lei Municipal nº 2.707, de 17/01/2020.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto no orçamento do corrente exercício, um crédito adicional especial ao orçamento municipal (Lei nº 2.697, de 03/12/2019), no valor de R\$.150.000,00 (cento e cinquenta mil reais), para atender à seguinte programação:

Órgão: 02 – Executivo

Unidade: 06 – Departamento da Educação

12 - Educação

12361 – Ensino Fundamental

123610090 – Ensino Regular de 1ª a 8ª Séries

123610090.2.032 – FUNDEB – 40% Ensino Fundamental

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 92 - Estadual

Valor: R\$.132.200,70

123610091 – Transporte do Ensino Regular

123610091.1.016 – Aquisição de Veículo para Transporte de Alunos.

4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente

Fonte de Recursos: 01 – Tesouro

Valor: R\$.17.799,30

Artigo 2º - Os recursos necessários à abertura de crédito de que trata o art. 1º, decorrem de superávit financeiro apurado no Balanço Patrimonial do Município, do exercício de 2019.

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Município de Pirangi, 17 de Janeiro de 2020.

Luiz Carlos de Moraes

Prefeito Municipal

Registrado e mandado publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Portarias

PORTARIA Nº 2886/2020, DE 17 DE JANEIRO DE 2020.

DISPÕE SOBRE A RECONDUÇÃO PARCIAL DOS MEMBROS DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO, PARA O EXERCÍCIO DE 2020, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ CARLOS DE MORAES, Prefeito Municipal de Pirangi, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe confere o inciso IX, do artigo 40, da Lei Orgânica do Município, da Lei Federal 8.666/93, em sua atual redação;

RESOLVE:

Artigo 1º - Ficam reconduzidos, parcialmente, os membros da Comissão de Licitação, constituída pela Portaria nº 2875/2020, de 06 de Janeiro de 2020, com as substituições de pelo menos um deles, cuja investidura não excederá de 1 (um) ano, passando a ter a seguinte composição, sob a presidência do primeiro:

I – Luciana Aparecida Bartholo Busete;

II – Adriana Mires Santiago; e,

III – Mirian Peres.

Parágrafo 1º - Fica designada a servidora municipal, Carla Regiane Busnardo de Souza, pertencente ao quadro permanente do órgão da Administração Municipal, para exercerem as funções de membros suplentes da Comissão de Licitação.

Parágrafo 2º - As funções de membro da Comissão de Licitação não são remuneradas, mas consideradas de relevante interesse público.

Artigo 2º - Nos termos do parágrafo 1º do artigo 51, da Lei 8.666/93, em sua atual redação, fica designada a Presidente da CPL Senhora Luciana Aparecida Bartholo Busete, para efetuar os julgamentos das Licitações modalidade convite.

Artigo 3º - Compete à Comissão de Licitações processar e julgar a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral e as propostas de preços dos concorrentes



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE PIRANGI

Conforme Lei Municipal nº 2.437, de 25 de agosto de 2015

www.pirangi.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/pirangi

Segunda-feira, 20 de janeiro de 2020

Ano V | Edição nº 913

Página 41 de 41

interessados no objeto de licitações nas modalidades de Tomada de Preços, Concorrência e Leilão.

Parágrafo Único – Os Membros da Comissão de Licitação responderão solidariamente por todos os atos praticados pela Comissão, salvo se posição individual divergente estiver devidamente fundamentada e registrada em ata lavrada em reunião que tiver sido tomada a decisão.

Artigo 4º - No julgamento das propostas de preços, a Comissão de Licitação deverá levar em consideração os critérios objetivos definitivos no Edital da Tomada de Preços, Concorrência ou Leilão, ou no Ato Convocatório do convite, os quais não deverão contrariar as normas e princípios estabelecidos na Lei Federal nº 8.666/93, em sua atual redação.

Artigo 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 6º - Revogam – se as disposições em contrário.

Pirangi, 17 de Janeiro de 2020.

LUIZ CARLOS DE MORAES

Prefeito Municipal

Registrada e mandada publicar, no Diário Oficial Eletrônico do Município de Pirangi, na data de sua edição, nos termos artigo 58 da Lei Orgânica do Município.

CARLA REGIANE BUSNARDO DE SOUZA

Diretora de Administração

Licitações e Contratos

Contratos

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 96/2019

DISPENSA DE CHAMAMENTO Nº 07/2019

CONTRATO DE GESTÃO PARCIAL Nº 01/2020

Partes: Município de Pirangi/SP e a Associação Beneficente de Pirangi.

Objeto: Gerenciamento técnico e administrativo, para a prestação de serviços na saúde para a atenção básica e urgência e emergência, com padrão de qualidade técnica

e profissional, a serem prestados de forma contínua, para atendimento de toda população e, em conformidade com os documentos do processo licitatório em epígrafe, que são partes integrantes deste Contrato.

Base Legal: Lei Federal nº 8.080/1990, Lei Municipal nº 2647/2018, art. 24, inciso XXIV, da Lei Federal nº 8.666/1993 e Lei Federal nº 13.019/2014

Vigência: 01/01/2020 à 31/12/2020

Valor Total: O valor total do presente contrato é de R\$ 2.916.000,00 (dois milhões novecentos e dezesseis mil reais) a ser repassado mensalmente.

Assinam:

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal

José Orion Bernardes – Diretor Presidente

Atas de registro de preço

MUNICIPIO DE PIRANGI

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 33/2019

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 84/2019

O Município de Pirangi, e as empresas a seguir elencadas acordam o Registro de Preços para a aquisição de pneus de 1ª linha, para os veículos empregados na frota municipal, conforme segue: 1 – El Elyon Pneus Eireli, itens: 01, 03, 04, 05, 06, 07, 10, 11, 13, 14, 15, 16, 18, 20, 22 e 24; 2 – CV Tyres Eireli, itens: 02, 08, 09, 12, 17, 19, 21, 23 e 25. Ficam declarados que os preços registrados na Ata de Registro de Preços Pregão nº 33/2019, são válidos pelo prazo de 12 meses, contados a partir da data de sua assinatura, e sua íntegra encontra-se disponível no site do Município de Pirangi-SP, (www.pmpirangi.com.br). Fundamentação legal: Lei nº 10.520/2002, Lei nº 8.666/93 e Decreto nº 2538/2015, de 12/01/2015.

Luiz Carlos de Moraes – Prefeito Municipal